

**EDITAL Nº 16/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.006106/2024-45

DOCUMENTO SEI Nº 2276110

**PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE.**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando - DEPAE, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, no âmbito deste Campus, torna pública a abertura de edital para seleção de bolsistas, especificamente para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio do Campus Colorado do Oeste, com base nos critérios e condições abaixo citados:

**1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO ALVO**

1.1. O presente edital tem como objetivo fornecer auxílio financeiro aos estudantes indígenas e quilombolas, da Educação Básica, matriculados no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio do IFRO/Campus Colorado do Oeste, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e o sucesso escolar.

**Parágrafo único:** A finalidade deste edital é similar ao disposto no Programa de Bolsa-Permanência (PBP), ação do Governo Federal, diferenciando-se no público-alvo: estudantes indígenas e quilombolas da Educação Básica, cursos técnicos do IFRO.

**2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. São critérios essenciais para concessão do auxílio financeiro estudantil (bolsa):

- Ser estudante indígena ou quilombola regularmente matriculado no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio do IFRO/Campus Colorado do Oeste;
- Apresentar Termo de Compromisso do/a bolsista (Anexo I);
- Apresentar Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola (Anexos II e III);
- Apresentar Declaração de Pertencimento Étnico ou Declaração de Residência em Comunidade Indígena ou Quilombola (Anexos IV e V);
- Apresentar dados bancários em nome do estudante;

**3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

- O investimento total neste edital é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
- O valor do auxílio (bolsa) será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por estudante num período de 8 (oito) meses, de maio a dezembro/2024.
- Conforme o valor de investimento e valor do auxílio, será disponibilizado um total de 07 (sete) bolsas, perfazendo um atendimento de até 07 estudantes.
- Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018.
- Os recursos financeiros para pagamentos das bolsas aos estudantes foram descentralizados pela Reitoria aos campi, para que cada unidade faça o gerenciamento e pagamentos.
- O pagamento do auxílio será feito diretamente em conta bancária em nome do aluno (a).

**4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- As inscrições ocorrerão no período disposto no Anexo I - Cronograma do Edital, que serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico: [Inscrição Programa Bolsa Permanência - Curso Técnico Integrado](#)
- Para preenchimento do formulário é necessário que o estudante possua e-mail;
- No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
  - Termo de Compromisso do/a Bolsista, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste edital;
  - Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola, conforme Anexos II e III deste edital;
  - Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola ou indígena devidamente preenchida, assinada por três lideranças, conforme Anexos IV e V deste edital;
  - Dados bancários do estudante, para fins de pagamento da bolsa;
- Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, dentro do prazo limite estipulado para inscrição, será considerado apenas a última proposta recebida.

**Parágrafo Único:** Se houver uma procura maior que a oferta, o critério para classificação levará em consideração as condições socioeconômicas desses (as) estudantes em relação à vulnerabilidade social. Para isso, a comissão de análise verificará as informações cadastradas no perfil socioeconômico no sistema SUAP e poderá solicitar aos candidatos novos documentos para a comprovação de renda, caso necessário.

**5. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- As análises das inscrições submetidas será feita pela CEAC - Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios Estudantis, conforme PORTARIA Nº 107/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2024, expedida pela Direção Geral do Campus.
- Após as análises das inscrições submetidas, será publicado o resultado das inscrições deferidas ou indeferidas, que levará em consideração o envio da documentação solicitada no item 4.3.
- O estudante que tiver sua inscrição indeferida poderá enviar recurso por e-mail conforme orientação no Anexo VI.
- A publicação da homologação das inscrições será divulgada no site institucional do IFRO, bem como todas etapas do processo de seleção.

**6. DA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO / ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS**

- A comissão de análise das inscrições será a mesma de acompanhamento.
- A comissão fará o acompanhamento dos estudantes bolsistas para continuidade no recebimento do auxílio, mediante duas condições:
  - Frequência do aluno no Sistema Acadêmico do IFRO - SUAP, que deverá obter o mínimo de 75%;

b) Comprometimento acadêmico, considerado satisfatório no decorrer do ano letivo;

**Parágrafo Único:** No caso do não cumprimento da frequência, o auxílio será automaticamente suspenso, mediante parecer da comissão de acompanhamento, excetuadas as situações devidamente fundamentadas.

## 7. CRONOGRAMA

Período de inscrição	25/04/2024 a 03/05/2024
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	06/05/2024
Período para recurso	06/05/2024 a 08/05/2024
Resposta dos recursos e resultado final	08/05/2024, após às 18h

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAC - Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios Estudantis, Portaria nº 107/COL - CGAB/IFRO, de 06 de março de 2024.

8.2. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato através do e-mail [depae.colorado@ifro.edu.br](mailto:depae.colorado@ifro.edu.br)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2276110** e o código CRC **9536910D**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2024

### ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (CEP), Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_ (número do CPF), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso técnico em \_\_\_\_\_ (nome do Curso) sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ (número da matrícula), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas e das demais normas que venham a substituir ou complementar este Edital.

Assinatura do(a) bolsista:

Local e data:

### ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DO ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou quilombola pertencente ao Quilombo e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data:

Assinatura:

### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DO ESTUDANTE INDÍGENA

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data:

Assinatura:

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

#### (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Edital nº 22/2024 que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ número, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Edital 12/2024, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade Indígena onde reside o estudante Indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data:

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

### ANEXO VI - ORIENTAÇÃO PARA RECURSO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, conforme as orientações abaixo:

**Para (destinatário):** depae.colorado@ifro.edu.br

**Assunto:** Recurso do Edital Bolsa Permanência do Integrado - Edital nº 16/2024

No corpo do e-mail:

Eu, (NOME DO/A ESTUDANTE), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, com inscrição indeferida no Edital nº 16/2024, apresento RECURSO junto à CEAC - Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios Estudantis, Portaria nº 107/COL - CGAB/IFRO, de 06 de março de 2024:

Contesto o indeferimento da minha inscrição, devido (apresentar as alegações)

-

\*Anexar documentos que reforcem e validem os argumentos apresentados, caso necessário.\*